



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 764/79
.....

DOA UMA ÁREA DE TERRENO RÚSTICO AO SER
VIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a doar ao Serviço Social do Comércio uma á-
rea de terreno rústico medindo 5.980,75 MS² (Cinco -
mil, novecentos e oitenta metros e setenta e cinco -
centímetros quadrados), devidamente transcrita no re-
gistro de imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de
Corumbá, sob o nº de ordem 9.440, do livro 3 J, de -
transcrição das transmissões, em 16 de junho de
1.954, para nela ser construída a sede social do refe-
rido Serviço.

Artigo 2º - A área ora doada reverterá
ao Patrimônio Público Municipal se dentro de dois (2)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

... LEI Nº 764/79

anos, contados da publicação da presente Lei, não for uti-
lizada para o fim a que se destina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

02 de julho de 1979

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF